



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.522 DE 09 DE SETEMBRO DE 1992

Declara de Utilidade Pública a Sociedade  
Assistencial Bom Pastor de São Jerônimo.

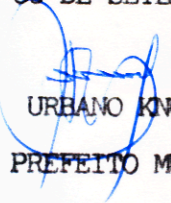
URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV,  
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

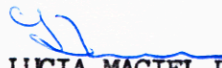
ARTIGO 1º - Fica declarado de " Utilidade Pública", a Sociedade Assistencial Bom  
Pastor de São Jerônimo, com sede à rua Antônio de Souza Franco nº.130,  
nesta cidade de São Jerônimo, com o CGC nº.90263021/0001-92, registrado  
no Cartório de Registro Especial sob nº.284.

ARTIGO 2º - Revogada sa disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1992.

  
URBANO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE